

Tarifário para Famílias Numerosas

Na sequência do Terceiro Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água e do Sistema de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho da Figueira da Foz, assinado em 20 de Agosto de 2012, foi criado o Tarifário para Famílias Numerosas.

O que é o Tarifário para Famílias Numerosas?

Este é um tarifário especial pensado para as famílias cujo consumo de água excessivo não é sinónimo de desperdício, mas sim de um agregado familiar numeroso.

A quem se destina?

O Tarifário para Famílias Numerosas destina-se às famílias residentes no Concelho da Figueira da Foz, cujo agregado familiar seja composto por três ou mais filhos dependentes.

Quais são os benefícios?

As famílias numerosas residentes no Concelho da Figueira da Foz beneficiarão do alargamento de escalões em função da dimensão do agregado familiar – beneficiam de mais 3 m³ por escalão, por cada descendente além do 2º filho – e da taxação diferenciada do consumo de água, conforme o Tarifário em vigor.

Onde deve requerer o Tarifário Social?

O Tarifário Social deve ser requerido no Gabinete de Apoio ao Município sito na Câmara Municipal da Figueira da Foz.

Quais os documentos necessários?

O Requerimento deve ser instruído com os seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Fotocópia da Declaração do IRS entregue relativa ao ano anterior;
- Fotocópia do cartão de estudante dos dependentes e/ou comprovativo da matrícula do ano letivo em curso à data do pedido;
- Fotocópia da fatura/ recibo emitida pela Águas da Figueira, S.A. que comprove a titularidade do Contrato;

Como sei se o Requerimento foi deferido?

Sempre que o processo esteja devidamente instruído, com todos os documentos, a Câmara Municipal da Figueira da Foz, após a validação da Águas da Figueira, S.A., informa os Requerentes se o apoio foi concedido, ou não, no prazo máximo de 60 dias.

Qual a duração destes benefícios?

Os benefícios são concedidos anualmente enquanto se verificarem as condições junto da Câmara Municipal da Figueira da Foz, a qual por sua vez, disso dará conhecimento à Águas da Figueira, S.A.. Este benefício não é cumulativo com outros apoios previsto no Tarifário da Águas da Figueira, S.A..

Se o meu pedido for aprovado, quando começo a beneficiar deste apoio?

No caso do benefício ser concedido, o mesmo deverá estar refletido na fatura do mês subsequente à comunicação ao Requerente da aprovação do pedido e após comunicação da Câmara Municipal da Figueira da Foz à Águas da Figueira, S.A..